



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**Edital PROEX RAEX nº05/2024, de 23 de agosto de 2024**

**SUBMISSÃO DE CURSOS E EVENTOS EM PROGRAMA DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E FÍSICAS PARA TITULADOS COM GRAU DE MÉRITO UNIVERSITÁRIO ESPECIAL EM ARTES E CULTURA POPULAR E EM SABERES E FAZERES NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

*A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por intermédio da Pró-reitoria de extensão e Cultura (Proex), torna público o presente edital para seleção de propostas vinculadas ao Programa de Atividades Artísticas, Culturais e Físicas a serem desenvolvidas por titulados do Grau de Mérito Universitário Especial no âmbito da UFS de forma presencial para o período de 26 de setembro a 20 de dezembro de 2024, voltadas ao atendimento da comunidade universitária e da sociedade em geral.*

## **1. DO OBJETIVO**

1.1 Este edital tem como objetivo apoiar iniciativas para o desenvolvimento de atividades artísticas, culturais e físicas, com a participação da comunidade universitária, integrada ao conhecimento tradicional e popular dos titulados com **Grau de Mérito Universitário Especial em Artes e Cultura Popular e em Saberes e Fazerem no âmbito da UFS**. Desta forma as atividades desenvolvidas deverão proporcionar maior interatividade com discentes, servidores e comunidade externa com a oferta de cursos, oficinas e eventos de extensão vinculados à titulação recebida.

## **2. DAS PROPOSTAS E DA SUBMISSÃO**

2.1 As propostas deverão ser submetidas por titulados com **Grau de Mérito Universitário Especial em Saberes e Fazerem e em Artes e Cultura Popular no âmbito da UFS** podendo contar com a participação de discentes de graduação, pós-graduação, técnicos e/ou docentes da UFS como membros de equipe.

2.2 As propostas de atividades devem ser planejadas para realização durante o período de **26 de setembro a 20 de dezembro de 2024 e deverão ser submetidas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa) da UFS**.

2.3 Será aprovada apenas uma única proposta por proponente.

2.4 Na submissão da proposta ao objeto deste edital deverá ficar explícito: **CURSO**, **OFICINA** ou **EVENTO** com detalhamento dos objetivos, público alvo estimado e cronograma de execução.

2.5 Na modalidade **CURSO** e **OFICINA**, a **carga horária mínima** deverá ser de **quatro horas**.

### 3. DOS ESPAÇOS DISPONÍVEIS NA UFS

3.1 Os espaços estão distribuídos de acordo com a categoria da realização da atividade e intervalos de horários disponíveis no Quadro 1. A utilização de salas de aula é facultada mediante reserva e autorizações prévias.

**Quadro 1:** Espaços disponíveis na UFS.

ESPAÇOS DISPONÍVEIS	CATEGORIAS	INTERVALO DE HORÁRIOS
Auditório da Biblioteca Central - Campus SãoCristóvão	Apresentação artística e	8h às 20 h
Auditório Libório Firmo (reitoria) - Campus São Cristóvão		8h às 21hs
Galerias da Biblioteca Central - Campus São Cristóvão	cultural, campeonato, curso, debate, encontro,	9h às 18h
Hall da Reitoria - Campus São Cristóvão		9h às 18h
Largo de Convivência da Reitoria - Campus São Cristóvão	evento,	17h às 19 h
Palco Memorial da Democracia - Campus São Cristóvão		17h às 19h ou 18h às 20h
Palco do Restaurante Universitário (Resun) - Campus São Cristóvão	exposição, feira, festival,	11h às 14 h 17h às 19 h
Centro de Vivência - Campus São Cristóvão		17h às 19h ou 18h às 20h
Mini-Auditório - Campus Itabaiana	fórum, mostra, oficina,	13h às 21 h
Centro de Vivência - Campus Itabaiana		13h às 21 h
Auditório - Campus Lagarto	olimpíada, painel, palestra,	8h às 17h
Centro de Vivência - Campus Lagarto		11h às 17 h
Auditório - Campus Laranjeiras	recital, roda de conversa ou	8h às 16h
Pátio - Campus Laranjeiras		8h às 16h
Auditório - Campus Sertão	sarau.	17h às 19h
Mini auditório - Campus Sertão		17h às 19h ou 18h às 20h
Centro de Cultura e Arte (Cultart)		9h às 17h
Salas de aula de acordo com capacidade e disponibilidade		A definir

#### 4. DO APOIO FINANCEIRO

4.1 Haverá apoio financeiro por meio da alocação de recursos para as propostas aprovadas, mediante a dotação orçamentária disponível. Estão previstos recursos para cobertura de custos operacionais no valor bruto de **R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) a serem descontados os encargos tributários.**

- **Serão selecionadas até 25 (vinte e cinco) propostas.**

4.2 Para recebimento do apoio financeiro o(a) proponente aprovado(a) deverá apresentar e informar à Proex:

- CPF, RG, PIS/PASEP, dados bancários, comprovante de residência atualizado.

4.3 O apoio financeiro destina-se a viabilizar a realização de atividades deste edital, como forma de custear as despesas com alimentação, materiais, utensílios, serviços de sonorização e iluminação e demais insumos inerentes à realização da atividade, tendo como público alvo a comunidade universitária e o público externo.

4.4 Só poderá receber o apoio financeiro o(a) titulado(a) com o Grau de Mérito Universitário Especial em Artes e Cultura Popular e em Saberes e Fazeres no âmbito da UFS, aquele(a) que não possua pendência com a Proex/UFS e que também não tenha recebido três apoios financeiros da UFS nos últimos dois anos em relação à data de abertura desse edital.

#### 5. DOS MEMBROS DE EQUIPE

5.1 Poderão ser membros de equipe discentes de graduação e pós-graduação, técnicos administrativos, docentes e membros externos na função de colaboradores da atividade ou outra existente no Sigaa a critério do coordenador(a) da proposta.

#### 6. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA NO SIGAA

6.1 Acessar [www.sigaa.ufs.br](http://www.sigaa.ufs.br), preencher os campos login e senha, e, após acessar o sistema, em Módulos do Sigaa, clicar em **ACESSO EXTERNO**, e, em seguida, procederno passo a passo abaixo:

- No menu Extensão > submeter propostas > submeter nova proposta>escolher a opção Curso ou Evento". Recomenda-se utilizar, preferencialmente, os navegadores *Firefox* ou *Chrome*.
- As propostas devem ser vinculadas ao **Programa de Atividades Artísticas, Culturais e Físicas.**
- Indicar no item "NATUREZA DO FINANCIAMENTO", a opção sem financiamento, selecionando, em seguida, a opção "EDITAL PROEX – RAEX Nº 05/2024 – ATIVIDADES

ARTÍSTICAS, CULTURAIS E FÍSICAS.

- Ao término o preenchimento dos demais dados solicitados, SUBMETER A PROPOSTA E AGUARDAR A AVALIAÇÃO.

6.2 O servidor da UFS, membro de equipe, tem até o final da execução da ação para ter a sua participação validada por sua chefia imediata, condição para sua certificação.

## 7. DA AVALIAÇÃO, RESULTADOS E RECURSO

7.1 As propostas serão avaliadas e selecionadas por Comissão Técnica da Proex de acordo com os critérios de avaliação que estão definidos no Anexo I.

7.2 Serão divulgados os nomes dos(das) proponentes contemplados(as) neste edital no site <https://proex.ufs.br/pagina/21986-abertos-para-submissao> e no Sigaa.

7.3 Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico conforme Anexo II a ser enviado para o e-mail (*graumerito@academico.ufs.br*).

7.4 Serão eliminadas as propostas que não se enquadrarem nas definições deste edital.

## 8. DA OBRIGAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A) DO CURSO/EVENTO

8.1 É obrigação do(a) coordenador(a) da proposta preencher no Sigaa, em até 30 dias após o término da atividade, um relatório final contendo as informações sobre sua execução e as contribuições no desenvolvimento da ação.

8.2 A não apresentação do relatório final no Sigaa no prazo estabelecido implicará na inadimplência do(a) coordenador(a) junto à Proex.

8.3 No caso do cancelamento da atividade, por quaisquer motivos, o(a) coordenador(a) deverá encaminhar, por e-mail (*graumerito@academico.ufs.br*), uma justificativa à Proex, a qual, por sua vez, solicitará à Pró-Reitoria de Administração (Proad) da UFS a emissão de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) para devolução do valor recebido.

## 9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS E PERÍODOS
Submissão da proposta	23/08 a 06/09/2024
Período de avaliação	Até 16/09/2024
Resultado preliminar	17/09/2024
Interposição de recursos	18/09 a 20/09/2024
Avaliação do recurso	Até 24/09/2024
Resultado final	25/09/2024
Período para realização das atividades	26/09 a 20/12/2024

Envio do relatório final no Sigaa	Até 19/01/2025
-----------------------------------	----------------

## 10. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 As dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail *graumerito@academico.ufs.br*, pelo telefone celular/*WhatsApp* nº (79) 9.8867-8608 ou entregue pessoalmente na Coordenação de Tecnologias Sociais e Ambientais na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Sergipe (CTSA/Proex), localizada na sala nº 6, no 1º andar do prédio da reitoria, na Av. Marechal Rondon, s/nº - Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, no horário de 9h às 18h, bem como as orientações pertinentes à inscrição da proposta, respeitando o período estabelecido no cronograma deste edital.

10.2 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Técnica da Proex.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 23 de agosto de 2024.

Profª Drª Sueli Maria da Silva Pereira  
Pró-reitora de Extensão e Cultura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**  
**ANEXO I**

**Critérios de Avaliação das Propostas**

Item	Requisitos	Escala da Pontuação	Pontuação obtida
Critério 1	<b><u>Consistência da atividade:</u></b> a proposta deverá estar alinhada à área de titulação recebida e apresentar detalhadamente os seguintes itens: objetivos, exequibilidade, suficiência técnica e cronograma de execução.	5 pontos por item apresentado.  (Máximo de 10 pontos)	
Critério 2	<b><u>Impactos potenciais das atividades, difusão e abrangência do público a ser alcançado:</u></b> a atividade deverá identificar os possíveis impactos sociais, culturais e/ou econômicos associados e adequados ao público alvo estimado.	5 pontos por impacto apresentado. (Máximo de 15 pontos)  10 pontos para cada múltiplo de 10 pessoas em cursos/oficinas ou 10 pontos para múltiplo de 20 pessoas em eventos. (Máximo de 20 pontos)	
Critério 3	<b><u>Interiorização das ações artísticas, culturais e físicas no âmbito da UFS:</u></b> a atividade será realizada em campus do interior.	5 pontos para atividades realizadas em campi da UFS no interior do estado de Sergipe. (Máximo de 5 pontos)	
Critério 4	<b><u>Contextualização e relevância:</u></b> a proposta deverá relacionar o público de interesse principal a partir da realização da atividade, seu impacto no território e na sociedade, na qual serão avaliados itens como apresentação, justificativa, resultados e relevância social do tema escolhido. Obrigatoriamente deverá contemplar público externo e interno.	5 pontos para adequação da proposta. (Máximo de 10 pontos)	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

Critério 5	<b><u>Técnicas utilizadas:</u></b> a atividade deverá detalhar técnicas a serem utilizadas.	5 pontos por técnica utilizada. (Máximo de 20 pontos)	
Critério 6	<b><u>Relevância acadêmica:</u></b> a atividade deverá descrever os possíveis cursos relacionados aos conhecimentos difundidos pela proposta.	1 ponto por curso de graduação e pós-graduação relacionado. (Máximo de 10 pontos)	
Critério 7	<b><u>Originalidade, criatividade, inovação e interdisciplinaridade:</u></b> a atividade deverá ter uma abordagem original, criativa, inovadora e interdisciplinar para geração de impactos positivos à sociedade nos métodos, práticas e resultados esperados.	10 pontos para atividades comprovadamente originais, criativas, inovadoras e interdisciplinares. (Máximo de 10 pontos)	
<b>Total de pontos obtidos</b> (máximo de 100 pontos)			





